



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Em 26/08/93
 Certifico que este documento foi
 afixado em local próprio nesta
 Câmara.

Em 26 / 08 / 93

Elaine Mostardeiro Barcellos
 Elaine Mostardeiro Barcellos

Secretária Geral
 Matr. 005/01

RESOLUÇÃO Nº 30 de 26 de agosto de 1993.

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para o mês de agosto de 1993 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes/RJ faz saber: os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte

R E S O L U C A O

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, atualizada monetariamente, para vigor no mês de agosto de 1993, é fixada em CR\$ 66.300,00 (Sessenta e seis mil e trezentos cruzeiros reais), na seguinte conformidade:

a) a parte fixa será de CR\$ 19.890,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa cruzeiros reais);

b) a parte variável será de CR\$ 46.410,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e dez cruzeiros reais), compondo-se de 08 (oito) parcelas no valor unitário de CR\$ 5.801,25 (Cinco mil, oitocentos e um cruzeiros reais e vinte e cinco centavos), correspondente a igual número de sessões ordinárias, cuja realização é prevista regimentalmente.

Art. 2º - Por sessão extraordinária, até o máximo de quatro por mês, os Vereadores receberão o valor de CR\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta cruzeiros reais), reajustável em percentual idêntico à parte variável e no mesmo período.

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara será pago mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor de CR\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros reais), a qual não estará sujeita à prestação de contas e não poderá exceder a dois terços da que foi fixada para o Prefeito Municipal a igual título.

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Resolução nº 24 de 31 de agosto de 1992, não alteradas por este instrumento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 1993

Rubens de Medeiros Pereira
 Rubens de Medeiros Pereira
 Presidente em exercício